
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1012, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

“Reconhece de Utilidade pública a Associação dos Moradores e Produtores do Sítio Malhada Branca e Adjacentes e da outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Moradores e Produtores do Sítio Malhada Branca e Adjacentes, zona rural neste município de Alexandria.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Noé Arnaud, em Alexandria/RN, 04 de junho de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:C37CBF28

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/06/2013. Edição 0917
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>